

|                                                                                      |                |                      |                 |              |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------|---------------------------|
| <b>PROFESSOR(ES) LUCIANO DE ARAUJO FERRAZ</b>                                        |                |                      |                 |              |                           |
| <b>CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA - DIP DIR879 TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b> |                |                      |                 |              |                           |
| <b>TEMA - DIP 879 TOPICOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b>                              |                |                      |                 |              |                           |
| <b>SUBTEMA - CONTROLE E CONSENSUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                 |                |                      |                 |              |                           |
| <b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>                |                |                      |                 |              |                           |
| (X) Sim ( ) Não                                                                      |                |                      |                 |              |                           |
| <b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>   |                |                      |                 |              |                           |
| ( ) Sim (X) Não                                                                      |                |                      |                 |              |                           |
| <b>DIA DA SEMANA</b>                                                                 | <b>HORÁRIO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>CRÉDITOS</b> | <b>VAGAS</b> | <b>TIPO DA DISCIPLINA</b> |
| 5ª feira                                                                             | 17:40          | 60                   | 4               | 15           | REGULAR                   |
| <b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>       |                |                      |                 |              |                           |
| (X) Não ( ) Sim Qual:                                                                |                |                      |                 |              |                           |

|                                                    |                    |  |
|----------------------------------------------------|--------------------|--|
| <b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b> |                    |  |
| ( ) Sim ( ) Não                                    |                    |  |
| <b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>               | <b>INSTITUIÇÃO</b> |  |
|                                                    |                    |  |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO</b>                      |
| Direito Administrativo: entre tradições e tendências contemporâneas |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMENTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Evolução dos Sistemas de Controle da Administração Pública Administração. Mudança de paradigma: controle sanção X controle consensual. Métodos de solução extrajudicial de conflitos. 1 – Administração Pública e Controle 2 – Controle e Legalidade e Constitucionalidade 3 – O Controle interno e externo. 4 – Moralidade Administrativa e improbidade administrativa 5 – Controle e Segurança Jurídica 6 — Controle consensual da Administração Pública • Termos de Ajustamento de Conduta (TAC); • Termos de Ajustamento de Gestão (TAG); • Suspensão do processo administrativo disciplinar (SUSPAD) e Ajustamento Disciplinar; • Acordos Substitutivos, • Acordos de leniências. 8 – Métodos de Solução Consensual de conflitos aplicáveis à Administração Pública |

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BIBLIOGRAFIA</b>                                                                                                                             |
| 1. ALFARO, Normam José Solórzano. Notas para una crítica del principio da legalidade, <i>Revista Crítica Jurídica</i> , n. 19, Jul./Dez., 2001. |
| 2. ARAÚJO, Florivaldo Dutra. <i>Motivação e controle dos atos administrativos</i> . Belo Horizonte: Del Rey 1997.                               |
| 3. FAGUNDES, Miguel de Seabra. <i>Controle da Administração Pública pelo Poder Judiciário</i> , 3. ed., Rio de Janeiro, Forense, 1967.          |



4. FERRAZ, Luciano. A César o que é de César: Contornos e Perspectivas do Controle Interno da Administração Pública. In: Cristiana Fortini; Miriam Mabel. (Org.). *Mecanismos de Controle Interno e sua Matriz Constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2012, v. 1, p. 41-47.
5. FERRAZ, Luciano. *Controle Consensual da Administração e Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar*. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, n. 4, Ano XXV, 2007.
6. FERRAZ, Luciano. *Controle e Consensualidade*. 3. ed., Belo Horizonte: fórum, 2025.
7. FERRAZ, Luciano. *Controle da Administração Pública: elementos para a compreensão dos Tribunais de Contas*, Belo Horizonte, Mandamentos, 1999.
8. FERRAZ, Luciano. *Termo de Ajustamento de Gestão e o alerta do art. 59, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dez anos depois*. In: CASTRO, Rodrigo Pironte Aguirre de. *Lei de Responsabilidade Fiscal: ensaios em comemoração aos 10 anos da Lei Complementar n. 101/00*. Belo Horizonte: Fórum. 2010.
9. MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. *Entre independência institucional e neopatrimonialismo: a distorção da doutrina do promotor natural*. In: RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves (Coord.). *Ministério Público: reflexões sobre princípios e fundações institucionais*. São Paulo: Atlas, 2010.
10. MORAES, Germana de Oliveira. *Controle Jurisdicional da Administração Pública*, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.
11. OTERO, Paulo. *Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*, Coimbra: Almedina, 2003.
12. RODRIGUES, Geisa de Assis. *Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta: Teoria e Prática*, Rio de Janeiro: Forense, 2002.
15. ZANCANER, Weida. *Da Convalidação e da Invalidação dos atos administrativos*, 2. ed., São Paulo: Malheiros, 1993.

**TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**

13. FERRAZ, Luciano. *Segurança Jurídica Positivada: interpretação, decadência e prescritibilidade*. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-22-JUNHO-2010-LUCIANO-FERRAZ.pdf>
14. COSTA, Antônio França da. *Termo de Ajustamento de Gestão: busca consensual de acerto na gestão pública*. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, jun./set., 2014, acesso em <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/2824.pdf>
15. PALMA, Juliana Bonacorsi de. *Atuação consensual na Administração Pública*. Disponível em [141226/publico/Dissertacao\\_Juliana\\_Bonacorsi\\_de\\_Palma.pdf](http://141226/publico/Dissertacao_Juliana_Bonacorsi_de_Palma.pdf). Disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-18112011>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- REsp 879.188/RS. Rel. Min. Humberto Martins. STJ, Segunda Turma. Recurso improvido por unanimidade de votos em 21 de maio de 2009.
- RMS 19.741/RS. Rel. Min. Felix Fischer. STJ, Quinta Turma. Recurso provido por unanimidade de votos em 11 de março de 2008.
- MS 15.175/DF. Rel. Min. Humberto Martins. STJ, Primeira Seção. Segurança negada por unanimidade de votos em 08 de setembro de 2010.
- ADI 2.240-7/BA/STF, Tribunal Pleno. Rel. Min. Eros Grau. Ação julgada procedente por unanimidade de votos em 9 de maio de 2007.
- REsp 950.489-DF, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 3/2/2011 RE 132.747/DF. STF, Tribunal Pleno. Rel. Min. Marco Aurélio. Recurso provido por maioria de votos em 17 de junho de 1992.
- ROMS 11.060/GO. STJ, Segunda Turma. Rel. Min. Paulo Medina (para o acórdão). Recurso com provimento negado por maioria de votos em 25 de junho de 2002. RE 235.593/MG.
- STF, Decisão monocrática. Rel. Min. Celso de Mello. Recurso extraordinário conhecido em 31 de março de 2004.
- MS 24.584-1/DF. STF, Tribunal Pleno. Rel. Min. Marco Aurélio. Segurança denegada por maioria em 9 de agosto de 2007.
- RMS 24.675/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 23/10/2009;
- REsp 23.121/GO, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/10/1993, DJ 08/11/1993, p. 23521



RE 85.787/SP. STF, Primeira Turma. Rel. Min. Soares Muñoz. Recurso não conhecido por unanimidade em 2 de junho de 1978;  
ADI 3.232-1/TO. STF, Tribunal Pleno. Rel. Min. Cezar Peluso. Ação julgada procedente por unanimidade em 14 de agosto de 2008.  
RE 228.177/MG. STF, Segunda Turma. Rel. Min. Gilmar Mendes. Recurso provido por unanimidade em 17 de novembro de 2009; REsp 802.060/RS. STF, Primeira Turma. Recurso parcialmente provido em 17 de dezembro de 2009;  
HC 67.759-2/RJ. STF, Tribunal Pleno. Rel. Min. Celso de Mello. Pedido de HC indeferido por maioria em 6 de agosto de 1992.  
Apelação cível 1.422. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Rel. Seabra Fagundes. Julgado em 1948. Recurso 2003.02.01.006541-3.

